

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADERES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
E DO EMPREENDEDORISMO
CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS:2022 – S4275

Termo de Colaboração que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, autarquia da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.866/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar. Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, neste ato representado pelo Diretor Presidente Alberto Farias Gavini Filho, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 578.263.747-15 e CI nº 430.075 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Maria Santos Cunha, aptº 401 D, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29090-420, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e o Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor – COPBEM, inscrito no CNPJ nº 28.495.109/0001-66, com sede na Rua Maria Ortiz, nº 99, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980.000, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo seu Presidente Sr.Carlos Roberto Soares Canguçu, inscrito no CPF sob nº 015.450.187-58 e portador da CI nº 1088572 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Eurico Sales, nº 781, Centro, Pinheiros/ES, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-S4275.

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 15 de Setembro de 2022

Objeto: A valorização do artesanato capixaba como uma atividade produtiva e qualificada, capaz de incrementar a economia do Estado do Espírito Santo.

Finalidade: Realizar o Projeto de Valorização do Artesanato Capixaba.

Recurso Financeiro: Transferencia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Vigência: 20 de Setembro de 2022 a 30/09/2023